



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 070/2018

Vila Pavão/ES, 13 de novembro de 2018.

Do: Sr. Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação deste Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei nº 070/2018, que busca autorização legislativa para doar material esportivo (conjuntos de uniformes e bolas), às equipes participantes do campeonato municipal de Vila Pavão/ES.

Ao todo são 22 equipes participantes das competições, sendo 09 equipes titulares, 09 equipes aspirantes e 04 equipes de veteranos. Os conjuntos de uniformes (camisa, calções e meias), serão entregues ao final da competição as 06 equipes a título de premiação, sendo 03 campeãs e 03 vice-campeãs. Já as bolas de futebol de campo, serão doadas a todas as 22 equipes, a título de incentivo ao esporte, e serão entregues na estreia de cada equipe no campeonato, com início no dia 01/12/2018.

É importante registrar que todo o material que se pretende doar já foi adquirido e encontra-se a disposição da Secretaria de Esporte e Lazer para esse fim.

A urgência solicitada para apreciação e aprovação da matéria deve-se ao calendário da competição, cujo início está previsto para 01/12/2018, quando também se inicia as doações.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 070/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar doações de material esportivo a equipes de futebol amador participantes do campeonato Municipal de futebol de campo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doações de material esportivo a equipes de futebol amador participantes do campeonato Municipal de futebol de campo deste Município, compreendendo 06 (seis) conjuntos de uniformes (18 camisas, 18 calções e 18 meias) e 22 (vinte duas) bolas de futebol de campo, já adquirido pela municipalidade, com essa finalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal